



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 357/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
- b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de abril de 2021, ½ (meio) período de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIZ HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 06 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2240 Página 124 Ano: X

Data: 12/04/2021

prazo de 12 (doze) dias, por decisão médica em data de 25 de março de 2021, sobre a suspeita de COVID-19, aguardando resultado do devido teste, cujo atestado emitido pela médica Dra. ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA;

CONSIDERANDO o teor do ofício 167/2021, datado de 25 de março de 2021, que recomenda a sanitização do Edifício da Câmara Municipal de Iporã, devido as suspeita das Servidoras acima aparentar suspeita de COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opina pela sanitização do Edifício da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 25 e 26 de março do ano em curso;

CONSIDERANDO que devido às situações acima mencionadas, foi obrigado alterar o período de Licença Especial da Servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, conforme Portaria nº 018/2021, de 25 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - designar o funcionário MURILO LEONARDI VAZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.116.374-8 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para auxiliar nas atividades internas e externas da Secretaria de Administração Geral, da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, a partir do dia 25 de março de 2021 até o dia 10 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em mural própria da Câmara Municipal e publicação no Órgão oficial do Município, prevalecendo seus efeitos, do dia 25 de março de 2021 até o dia 10 de abril de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BA553BA7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 357/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de abril de 2021, ½ (meio) período de, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.299-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.839.439-77, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 06 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria de Controle à Licitação e Patrimônio.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de abril de 2021.

Registre-se,

**Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 09 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CEDC2C7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 034/2021
TOMADA DE PREÇOS: 006/2021
PROCESSO: 046/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L. S CONSULTORIA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA RAMIRO MANOEL BARBOSA
CNPJ: 75.133.470/0001-22
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO NA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS WEB-GOVERNAMENTAIS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, COM O OBJETIVO DE MELHORAR A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 01/04/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 09 de Abril de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

L.S CONSULTORIA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C43711C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 071/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2021. DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 046/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 006/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico, orientação na operacionalização de sistemas web-governamentais de transferências de recursos financeiros, aos servidores públicos municipais em especial a equipe de planejamento municipal, com o objetivo de melhorar a eficiência administrativa e gerencial na captação de recursos de fontes externas pelo município, a favor das empresas:

-L. S CONSULTORIA LTDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.